

+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 28 de outubro de 2025 · Ano XII | Edição nº 2800

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	6
Poder Legislativo	14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	14
Audiência Pública	14



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.150, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.****Autoria : Gilberto Marques - PL***"Declara e reconhece como de utilidade pública a entidade Comitiva do Jesus"*

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública a entidade **"Comitiva do Jesus"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.759.879/0001-15, com sede no Município de Pereira Barreto/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Decretos**DECRETO Nº 6.852, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.***"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de José da Silva e dá outras providências".*

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 10366/2025, em 7 de agosto de 2025, em nome de José da Silva, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 249/2025, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios financeiros de 2004 a 2012, Inscrição Municipal nº [1134601](#), em desfavor de José da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 6.853, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.*"Atualiza valores da Tabela I da Lei nº 4.393, de 18 de dezembro de 2014 e dá outras providências".*



DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.393 de 18 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência outubro/2024 a setembro/2025;

CONSIDERANDO que não constitui majoração de tributos para fins do disposto no inciso II, do artigo 166, da Lei Complementar nº 15/2000, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

DECRETA

Art. 1º Fica atualizado a partir de 1º de janeiro de 2026, os valores da Tabela I da Lei nº 4.393 de 18 de dezembro de 2014, conforme abaixo:

TABELA I	
Residencial	R\$ 19,84
Terrenos	R\$ 19,84
Comercial	R\$ 35,93
Industrial	R\$ 43,48
Poder Pública	0%
Classe Rural Residencial	0%
Serviço Público	0%
Consumo Próprio	0%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 6.854, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

“Atualiza valores constantes dos anexos II e V, criados pela Lei Municipal nº 3.009, de 29 de dezembro de 2000, que aprova o Mapa de Valores de imóveis localizados no perímetro urbano desta Cidade, para fins de tributação e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Mapa de Valores para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência outubro/2024 a setembro/2025;

CONSIDERANDO que não constitui majoração de tributo para fins do disposto no inciso II, do artigo 166, da Lei Complementar nº 15/2000, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, § 2º do Código Tributário Nacional.

DECRETA

Art. 1º Os valores constantes dos anexos II e V que integram a Lei Municipal nº 3.009 de 29 de dezembro de 2000, e sua alteração, passam a vigorar conforme abaixo:

ANEXO II

SETOR	PREÇO POR M2 EM R\$
1	R\$ 39,77



2	R\$ 36,47
3	R\$ 33,30
4	R\$ 29,98
5	R\$ 26,84
6	R\$ 23,53
7	R\$ 20,32
8	R\$ 17,15
9	R\$ 13,87
10	R\$ 10,64
11	R\$ 7,43
12	R\$ 4,05
13	R\$ 2,00

SETOR E RESPECTIVO PREÇO POR METRO QUADRADO**ANEXO V****TABELA DE TIPOS E RESPECTIVOS VALORES**

TIPO	VALOR EM R\$	TIPO	VALOR EM R\$	TIPO	VALOR EM R\$
1	R\$ 563,97	31	R\$ 399,91	61	R\$ 234,96
2	R\$ 558,45	32	R\$ 393,97	62	R\$ 229,41
3	R\$ 553,02	33	R\$ 388,45	63	R\$ 223,90
4	R\$ 546,59	34	R\$ 383,02	64	R\$ 218,46
5	R\$ 541,98	35	R\$ 377,49	65	R\$ 212,96
6	R\$ 536,58	36	R\$ 372,02	66	R\$ 207,47
7	R\$ 531,09	37	R\$ 366,55	67	R\$ 202,00
8	R\$ 525,60	38	R\$ 361,05	68	R\$ 196,50
9	R\$ 520,09	39	R\$ 355,55	69	R\$ 190,99
10	R\$ 514,62	40	R\$ 350,11	70	R\$ 185,57
11	R\$ 509,12	41	R\$ 344,57	71	R\$ 180,06
12	R\$ 503,61	42	R\$ 339,07	72	R\$ 175,28
13	R\$ 498,13	43	R\$ 333,61	73	R\$ 169,10
14	R\$ 492,68	44	R\$ 328,11	74	R\$ 163,59
15	R\$ 487,18	45	R\$ 322,68	75	R\$ 158,14
16	R\$ 481,70	46	R\$ 317,17	76	R\$ 152,64
17	R\$ 475,73	47	R\$ 313,10	77	R\$ 147,14
18	R\$ 470,74	48	R\$ 306,15	78	R\$ 141,67
19	R\$ 465,24	49	R\$ 300,71	79	R\$ 136,20
20	R\$ 459,72	50	R\$ 295,25	80	R\$ 130,73
21	R\$ 454,32	51	R\$ 289,66	81	R\$ 125,27
22	R\$ 448,79	52	R\$ 284,24	82	R\$ 119,70
23	R\$ 443,31	53	R\$ 278,78	83	R\$ 114,26
24	R\$ 437,78	54	R\$ 273,24	84	R\$ 108,77
25	R\$ 432,36	55	R\$ 267,79	85	R\$ 103,28
26	R\$ 426,86	56	R\$ 262,38	86	R\$ 97,81
27	R\$ 421,35	57	R\$ 257,03	87	R\$ 92,35
28	R\$ 415,87	58	R\$ 251,39	88	R\$ 86,80



29	R\$ 410,39	59	R\$ 245,88	89	R\$ 81,34
30	R\$ 404,92	60	R\$ 240,37	90	R\$ 75,82

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 6.855, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

“Fixa valores para cobrança da Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2000, que instituiu o Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência outubro/2024 a setembro/2025;

CONSIDERANDO que não constitui majoração de tributo para fins do disposto no inciso II, do artigo 166, da Lei Complementar nº 15/2000, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

DECRETA

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Serviço Público de Coleta de Lixo, disposto no artigo nº 149 da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2000, sujeitar-se-ão ao pagamento de **R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos) por m2 (metro quadrado) da área construída.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 23.381, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 11982/2025, em 10 de setembro de 2025, formulada por Elias Alves da Silva, no qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Elias Alves da Silva**, matrícula funcional GP/nº 37710-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico



Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 03/09/2007 a 02/09/2012 (3ª a 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 29/10/2025 a 27/12/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.382, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 12832/2025, em 25 de setembro de 2025, formulada por Sidney Ribeiro Machado, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Sidney Ribeiro Machado**, matrícula funcional GP/nº 35793, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II - Professor de Educação Física, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 09/02/2012 a 08/02/2017 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 29/10/2025 a 12/11/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.383, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 12845/2025, em 26 de setembro de 2025, formulada por Rita Angélica da Silva Mazareli, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Rita Angélica da Silva Mazareli**, matrícula funcional GP/nº 54715-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil de Creche e Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/06/2016 a 12/01/2023 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 29/10/2025 a 12/11/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.384, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 12846/2025, em 26 de setembro de 2025, formulada por Rita Angélica da Silva Mazareli, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Rita Angélica da Silva Mazareli**, matrícula funcional GP/nº 54715-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil de Creche e Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 09/09/2025 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 29/10/2025 a 12/11/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.385, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar nº 109, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 474/2025, de 9 de outubro de 2025, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 109, de 14 de setembro de 2023, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora **Nayara Pereira Gomes**, matrícula nº 55843-1, ocupante do cargo de Motorista.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de **9 de outubro de 2025 a 6 de abril de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta



Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.386, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 12882/2025, em 26 de setembro de 2025, formulada por João Batista Perles, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **João Batista Perles**, matrícula funcional GP/nº 6017-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 23/03/2012 a 22/03/2017 (6ª etapa/quezena), **com descanso no período de 31/10/2025 a 14/11/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.387, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração da Portaria nº 23.229, de 4 de julho de 2025 e dá outras providências.”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para alteração de membros designados como Agentes de Contratações.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 1º, da Portaria nº 23.229, de 4 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar como Agentes de Contratações, de que trata o art. 6º, LX, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com fundamento no art. 187 da Lei 14.133/2021 e, no que couber, nos termos do Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022, os agentes públicos:

I - Luis Carlos Narutis Aguiar - Assistente Administrativo - Matrícula 25445;

II - Thais Danielly da S. Freitas - Assistente Administrativo - Matrícula 55094;

IV - Silvana de S. Redoval Moura - Assistente Administrativo - Matrícula 53210.

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 23.229/2025, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 23.366, de 10 de outubro de 2025.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta



Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 23.388, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

“Constitui o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.863, de 26 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1092/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, de que trata a Lei Municipal nº 2.863, de 26 de abril de 1999, para mandato de 2 (dois) anos, com os membros abaixo discriminados:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Aline Lisboa de Mesquita

RG: 40.***.***-2

CPF: 337.***.***-98

Suplente: Andresa Souza Santos

RG: 49.***.***-3

CPF: 429.***.***-39

II - Representante do Poder Legislativo:

Titular: Amilton Moreli Braga Junior

RG: 41.***.***-0

CPF: 321.***.***-07

Suplente: Renan Corrêa Detomini

RG: 44.***.***-0

CPF: 330.***.***-40

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Silmara Vania Muniz da Silva

RG: 24.***.***-6

CPF: 119.***.***-00

Suplente: Higor Ferreira da Silva

RG: 41.***.***-0

CPF: 421.***.***-99

IV - Representante da Delegacia de Ensino de Pereira Barreto:

Titular: Carolina Sanches Carrara

RG: 26.***.***-4

CPF: 260.***.***-80

Suplente: Luciana Delai de Abreu

RG: 44.***.***-2

CPF: 325.***.***-67

V - Representante dos Estabelecimentos de Ensino Particular:

Titular: Guilherme Oliveira de Fátima

RG: 66.***.***-1

CPF: 102.***.***-43

Suplente: Mario Cesar Irikura



RG: 29.***.***-8

CPF: 281.***.***-17

VI - Representante do Conselho Mun. da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar:

Titular: Maisa Stefani Campos da Silva

RG: 49.***.***-4

CPF: 399.***.***-43

Suplente: Amanda de Oliveira de Souza Ferreira

RG: 49.***.***-4

CPF: 103.***.***-31

VII - Representante dos Especialistas da Educação:

Titular: Bruna Rocha

RG: 41.***.***-6

CPF: 363.***.***-12

Suplente: Patricia Oliveira Sakane Barakat

RG: 23.***.***-4

CPF: 078.***.***-75

VIII - Representante da APEOESP (Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo):

Titular: Valéria Cristina Martin

RG: 17.***.***

CPF: 136.***.***-07

Suplente: Telma Aparecida Andrade Victor

RG: 14.***.***

CPF: 057.***.***-40

IX - Representante da AFUSE (Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação):

Titular: Wilson Roberto da Silva

RG: 14.***.***-6

CPF: 046.***.***-26

X - Representante dos Professores da Rede Pública de Ensino, sendo: 1 da Educação Infantil, 1 do 1º ao 5º Ano, 1 do 6º ao 9º Ano e 1 do Ensino Médio:

Educação Infantil:

Titular: Leandro Pinheiro Lopes

RG: 44.***.***-7

CPF: 358.***.***-31

Suplente: Larissa Pereira Silva

RG: 27.***.***-X

CPF: 213.***.***-11

Do 1º ao 5º Ano:

Titular: André Prevital de Souza

RG: 26.***.***-3

CPF: 265.***.***-62

Suplente: Eunice Beirão dos Santos

RG: 30.***.***-0

CPF: 281.***.***-09

Do 6º ao 9º Ano:

Titular: Lessy Francisca de Souza Esperança

RG: 20.***.***-9



CPF: 061.***.***-44

Suplente: Rosilene Rodrigues

RG: 26.***.***-5

CPF: 117.***.***-11

Do Ensino Médio:

Titular: Jair Batista Moreira

RG: 19.***.***-3

CPF: 088.***.***-40

Suplente: Diego Baldoino Costa

RG: 47.***.***-7

CPF: 405.***.***-70

XI - Representante dos Clubes de Serviços:

Titular: Márcio Alves Cardoso

RG: 22.***.***-9

CPF: 119.***.***-21

Suplente: Sandra Yukie Seki Perozin

RG: 13.***.***-6

CPF: 136.***.***-37

XII - Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:

Titular: Tainara Luiene Lopes Ramos

RG: 48.***.***-7

CPF: 321.***.***-32

Suplente: Tiago Patrocínio de Oliveira

RG: 8.***.***-2

CPF: 053.***.***-60

XIII - Representante do Gremio Estudantil das Escolas Estaduais:

Titular: Rebeca Hadassa Vicentin de Godoi

RG: 62.***.***-4

CPF: 453.***.***-59

Suplente: Isabella Tozette Mendonça

RG: 68.***.***-0

CPF: 421.***.***-56

XIV - Representantes dos Conselhos das Escolas Estaduais:

Titular: Sylvia Yuriko Otsubo

RG: 17.***.***-X

CPF: 061.***.***-86

Suplente: Elaine Aparecida Vieira

RG: 33.***.***-2

CPF: 270.***.***-80

Titular: Rene Batista Dutra Junior

RG: 41.***.***-0

CPF: 324.***.***-17

Suplente: Fabian Castilho Cossio

RG: 36.***.***-3

CPF: 218.***.***-18

XV - Representante dos Pais dos Alunos da Educação Infantil Pública:

Titular: Danielle Albino da Silva



RG: 41.***.***

CPF: 387.***.***-59

Suplente: Débora Martins Ferreira

RG: 33.***.***-2

CPF: 365.***.***-60

XVI - Representante da A.P.A.E.:

Titular: Suzana Katia de Santana Vieira Lopes

RG: 11.***.***-2

CPF: 254.***.***-08

Suplente: Nayara de Souza de Araujo dos Santos

RG: 45.***.***-3

CPF: 438.***.***-90

XVII - Representante dos Professores de Estabelecimentos de Ensino Particular:

Titular: Gabriel Mirck Amaro

RG: 55.***.***-X

CPF: 445.***.***-93

Suplente: Danilo Medeiros Pereira

RG: 33.***.***-2

CPF: 324.***.***-37

XVIII - Representante dos Pais de Alunos do Ensino Particular:

Titular: Marcos Roberto Teixeira

RG: ***.663.134-*

CPF: 095.***.***-43

Suplente: Fabiana Oikawa

RG: 27.***.***-9

CPF: 285.***.***-88

XIX - Representante dos Alunos do Ensino Particular:

Titular: Alice Vieiras Morelo

RG: 66.***.***-1

CPF: 056.***.***-66

Suplente: Felipe Menezes Bertuoli

RG: 57.***.***-0

CPF: 442.***.***-43

XX - Representante de Pais dos Alunos do Ensino Fundamental Eleito pelos Conselhos de Escolas Públicas:

Titular: Luciana Rogiano Machado

RG: 32.***.***-4

CPF: 223.***.***-83

Suplente: Selma Felix de Melo de Castro

RG: 27.***.***-3

CPF: 286.***.***-21

XXI - Representante de Pais de Alunos do Ensino Médio Eleito pelos Conselhos de Escolas Públicas:

Titular: Daiana Flávia Ribeiro Guedes

RG: 41.***.***-6

CPF: 339.***.***-59

Suplente: Edina Rosa Russini Aguiar

RG: 33.***.***-2



CPF: 301.***.***-93

Art. 2º A comissão ora constituída não será remunerada, pois é considerada de prestação de serviços públicos relevantes e de promoção à educação do município, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.863/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2025, revogadas as disposições contrárias, especialmente as Portarias 22.257, de 25 de outubro de 2025 e Portaria 22.432, de 7 de março de 2024.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.389, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

“Determina reassunção do exercício de cargo público e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Ana Paula Rosa de Campos Dias.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) à servidora pública municipal licenciada **Ana Paula Rosa de Campos Dias**, matrícula funcional nº 55617-1, que reassuma a pedido o exercício do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Educação de Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, em atendimento à solicitação arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A reassunção que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, em atendimento as normas inseridas no artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população em geral para participar da Audiência Pública, objetivando transparecer à população sobre a discussão do Projeto de Lei Complementar nº 06, de 2025 – que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029, e dá outras providências (PPA)” e o Projeto de Lei nº 67, de 2025 – que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 (LOA-2025)”. A Audiência Pública será realizada no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Cozo Taguchi, nº 1423, na Estância Turística de Pereira Barreto, às 17 h do dia 04/11/2025, terça-feira.



Contamos com sua Presença.

Publique-se.

Estância Turística de Pereira Barreto - SP, 28 de outubro de 2025.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EXPEDIENTE

Prefeitura

Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal

Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia

Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III “Dr. Dermival Franceschi” (Postão)

Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS “Dr. José Alexandrino Filho” (Marão)

Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS “Dr. Nildo Neri de Oliveira” (COHAB)

Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS “Celestino de Carvalho” (Ipê)

Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS “Antônio Domiciano Barboza” (Lapinha)

Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS “Valter Gatti” (Nova Veneza)

Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia

Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar

Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros

Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Sílvio Luís Cândido

Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura

Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)

Vice-Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br

Site: pereirabarreto.sp.gov.br